



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA
– PPGDDA
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DISCENTES
EDITAL Nº 03/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA da Universidade Federal do Pará, por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Regimento do PPGDDA/ICJ/UFGPA, aprovado pela Resolução CONSEPE nº. 5.314, de 04 de novembro de 2020, seguindo as determinações da Resolução CONSEPE nº 5.425 de 23 de setembro de 2021, bem como em cumprimento à decisão proferida pelo Colegiado em reunião realizada em 22 de março de 2023, em função do não preenchimento de todas as vagas correspondentes aos grupos B a F no Processo de Seleção de Discentes nº 03/2022, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 para o preenchimento de 08 (oito) vagas no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, com duração de 24 meses, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1) O Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA é regido por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.

1.2) A Banca Examinadora é constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, sendo eles:

| Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas | |
|--|---|
| Docente | Atuação |
| Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith | Direito ao Desenvolvimento e Políticas Públicas na Amazônia |
| Saulo de Oliveira Pinto Coelho | Direito ao Desenvolvimento e Políticas Públicas na Amazônia |

| Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia | |
|--|---|
| Docente | Atuação |
| Alex Lobato Potiguar | Administração Pública e Justiça Multiportas na Amazônia |
| Alexandre Coutinho da Silveira | Isonomia na Tributação |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

| | |
|-------------------------------------|---|
| Francisco Sérgio Silva Rocha | O Direito e as Relações de Trabalho na Amazônia |
| Luciana Neves Gluck Paul | Direitos Fundamentais Econômicos |
| Maria Stela Campos da Silva | Teoria Geral dos Negócios Públicos e Privados: Práticas para a Amazônia |

1.3) O Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA será executado pela Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, designada pela Portaria n. 007/2023 - PPGDDA e constituída pelos seguintes docentes:

- a) Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith (Presidente);
- b) Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer (suplente);
- c) Prof. Dr. Fabrício Vasconcelos de Oliveira (Membro);
- d) Prof. Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha (Membro);
- e) Profa. Dra. Eliana Maria de Souza Franco Teixeira (Membro).

1.4) O Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, regido por este Edital, compreenderá 05 (cinco) Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Prova Discursiva (eliminatória);
- c) 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- d) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- e) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória).

1.5) Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) por Banca composta por 03 (três) examinadores(as) designados pela Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma;
- b) ANEXO II - Instruções para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) ANEXO III - Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- d) ANEXO IV - Ficha de Avaliação da Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa;
- e) ANEXO V - Formulário para Interposição de Recurso;
- f) ANEXO VI - Referencial bibliográfico para as etapas do Processo Seletivo.

1.7) O PPGDDA/ICJ/UFGPA possui 01 (uma) Área de Concentração intitulada “Direito ao desenvolvimento, negócios públicos-privados e políticas públicas”.

1.8) A descrição da Área de Concentração é: Alinhar Direito e Desenvolvimento com o enfoque de análise de práticas público-privadas significa fomentar estudos e produção de conhecimento sobre diferentes perspectivas, desde as questões afetas à regulação, à gestão de recursos, ao estado fiscal, à sustentabilidade e à administração pública, sem perder de vista a importante reflexão dos seus impactos à cidadania e à justiça. O olhar centrado na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Amazônia revela a preocupação em direcionar esforços investigativos nos muitos projetos de desenvolvimento pensados e executados na região, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam. Assim, o Programa surge com uma única área de concentração que deve congrega estudos voltados a analisar os negócios públicos e privados na Amazônia, desde os instrumentos normativos, contratuais e produtos tecnológicos voltados ao desenvolvimento sustentável da região, cuidando ainda do amplo acesso a toda a população à implantação das políticas públicas, privadas e público-privadas que lhes beneficiem, tudo com a finalidade de fomentar a qualificação de profissionais aptos a tomar decisões que tornem mais ágeis os meios de regulação e controle (aqui incluídos os três poderes), diminuindo as áreas de atrito entre o Público e o Privado, propiciando o desenvolvimento econômico, social e sustentável para a região.

1.9) O PPGDDA/ICJ/UFGPA possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sendo elas:

1.9.1) Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas.

1.9.1.1) Descrição da Linha de Pesquisa 1: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas de processamento jurídico das políticas públicas, tanto em sua elaboração, quanto em sua aplicação, com vistas a desenvolver as expertises capazes de colaborar com a análise e construção de projetos de desenvolvimento pensados e executados na região amazônica, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam, observando ainda as consequências em áreas sensíveis à sociedade como cultura, condições de vida, segurança, meio ambiente, entre outros, a partir da ótica da sustentabilidade em seus aspectos sociais, econômicos e financeiros, para desenvolver a partir daí melhores práticas de articulação jurídica de tais políticas, que importem também em cogestão de recursos públicos, com vistas a otimizar o equilíbrio econômico-financeiro para melhoria do acesso à quantidade e qualidade dos serviços públicos e de modo a agregar agilidade na economia do Estado, e crescimento sustentável, com a implementação de práticas industriais que respeitem o meio-ambiente saudável.

1.9.2) Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia.

1.9.2.1) Descrição da Linha de Pesquisa 2: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas e soluções jurídicas adotadas nas interações entre os setores público e privado, a partir da visão integrada e multidisciplinar da realidade, com ênfase em contratações e setorial, instrumentos de controle e governança pública. As pesquisas deverão priorizar a obtenção de resultados inovadores e imediatamente aplicáveis no meio profissional, incluindo negócios de tecnologia, abrangendo temas e questões relativas a parques tecnológicos, gestão de ativos intangíveis e marco civil da internet, bem como modelos de tributação e técnicas de arrecadação, abrangendo temas e questões relativas à justiça fiscal, transparência fiscal, conflitos federativos, incentivos fiscais e disciplina internacional de tributação, tudo visando o desenvolvimento industrial da Amazônia, garantindo a sua sustentabilidade.

1.10) Para maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, as pessoas interessadas podem consultar a página eletrônica <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

2. DAS VAGAS:

2.1) Em respeito à transparência de suas ações institucionais, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA informa que o Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia é parcialmente provido com recursos originados do Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Procuradoria-Geral do Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado do Pará, o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, a Associação dos Procuradores do Município de Belém com a interveniência da FADESP.

2.2) Serão ofertadas 08 (oito) vagas para profissionais com formação na área do Direito ou em áreas afins, a serem distribuídas por Grupos conforme previsão constante nos instrumentos mencionados no subitem 2.1 do presente Edital, sempre preservando a autonomia do PPGDDA/ICJ/UFPA para a seleção dos candidatos e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, da seguinte forma:

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS | | | |
|---|--|---|---|
| GRUPOS | VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS VULNERÁVEIS | REQUISITOS |
| A (PGE/PA) | 01 (uma) | Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis. | Candidatos(as) com graduação em Direito que pertençam ao grupo profissional dos(as) Procuradores(as) Autárquicos(as) e Fundacionais do Estado do Pará e Procuradores(as) do Estado do Pará da Procuradoria-geral do Estado do Pará. |
| B (DPE/PA) | 02 (duas) | Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis. | Candidatos(as) com graduação em Direito que pertençam ao grupo profissional das Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Pará. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

| | | | |
|------------------------------|-----------|---|---|
| C (MPC/PA) | 02 (duas) | Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis. | Candidatos(as) com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos(as) servidores(as) do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará. |
| D (SEFA/PA) | 01 (uma) | Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis. | Candidatos(as) com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos(as) servidores(as) efetivos(as) da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará. |
| E (APMB) | 02 (duas) | Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis. | Candidatos(as) com graduação em Direito que pertençam ao grupo profissional dos membros da Associação dos Procuradores do Município de Belém. |

2.3) Serão consideradas áreas afins ao Direito para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências humanas e ciências sociais aplicadas.

2.4) No caso de não preenchimento das vagas indicadas nos Grupos A, B, C, D e E do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, não haverá a redistribuição dessas vagas entre os candidatos que estejam concorrendo às demais vagas previstas, conforme determinação do Convênio de Cooperação mencionados no subitem 2.1 do presente Edital.

2.5) Apenas poderão concorrer às vagas previstas nos Grupos A, B, C, D e E do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, os(as) candidatos(as) que preencham os Requisitos previstos no “Quadro de Distribuição das Vagas” e apresentem, no ato da inscrição, a Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que está autorizado(a) a participar do presente Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA nas respectivas vagas exclusivas.

2.6) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

2.7) A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Credenciamento, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1) As inscrições serão realizadas no Período de Inscrições previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem 3.2 do presente Edital. Observa-se que é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.

3.2) Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, o(a) candidato(a) deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Pré-projeto de pesquisa, na forma prevista no ANEXO II, sem qualquer identificação;
- e) Currículo lattes completo e atualizado;
- f) Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que está autorizado(a) a participar do presente Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA nas respectivas vagas exclusivas, no caso de candidato(a) que esteja concorrendo às vagas previstas nos Grupos A, B, C, D e E do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital.

3.2.1) Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “c”, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso ou Declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da matrícula no Curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado não aprovado(a).

3.2.2) Toda a documentação prevista no subitem 3.2 deverá ser enviada no formato PDF.

3.3) Não serão admitidos projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º, incisos II, III e IV do Regimento Geral.

3.3.1) Em qualquer momento do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA, qualquer docente do Programa de Pós-Graduação em Direito e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, ouvido a Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, poderá solicitar ao Colegiado do PPGDDA/ICJ/UFGPA a exclusão de candidato(a) em razão de projetos que se enquadrem na descrição do subitem 3.3 do presente Edital, mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo ao(à) candidato(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4) As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovado falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) no Programa será cancelada.

3.5) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6) Ao inscrever-se no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA e no Regimento da UFGPA.

3.7) No Cadastro de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) professores(as) orientadores(as) dentre os(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA indicados no subitem 1.2 do presente Edital.

3.8) A indicação dos(as) professores(as) orientadores(as) no Cadastro de Inscrição NÃO assegura o direito do(a) candidato(a) à vinculação do(a) docente escolhido(a), sendo tal definição determinada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA em atenção aos critérios de viabilidade e disponibilidade de vagas para orientação.

3.9) A indicação de linha de pesquisa é apenas fator de sugestão, pois a linha pode ser alterada para atender ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3.10) A Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11) O(A) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo nome social, conforme Decreto 8.727/2016, deverá fazer a solicitação no Cadastro de Inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

3.11.1) Juntamente com a documentação prevista no subitem 3.2 do presente Edital, o(a) candidato(a) que solicitar atendimento pelo nome social deverá juntar cópia do CPF e do documento de identidade.

3.11.2) Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais e correio eletrônico.

3.11.3) As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.12) Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem todos os documentos solicitados no subitem 3.2.

3.13) O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer a apenas uma vaga deste Edital.

3.14) Outras Informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

3.15) O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DISCENTES - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA:

4.1) O Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA, regido por este Edital, compreenderá 05 Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Prova Discursiva (eliminatória)
- c) 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- d) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- e) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória).

4.2) 1ª Fase: Homologação da Inscrição.

4.2.1) A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.2.2) Serão homologadas as inscrições do(a) candidato(a) que atenda aos Requisitos previstos no Quadro de Distribuição de Vagas e que envie todos os documentos previstos no subitem 3.2 do presente Edital.

4.2.3) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.2.4) Será convocado(a) para a 2ª Fase: Prova Discursiva o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição DEFERIDA e homologada.

4.2.5) O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADO(A) do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.2.6) Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições ao Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3) 2ª Fase: Prova Discursiva.

4.3.1) A Prova Discursiva, de resolução individual, terá a duração de 04 (quatro) horas, será escrita e versará sobre a bibliografia indicada no Anexo VI deste Edital, não sendo permitida a comunicação com outros/as candidatos/as e consulta a qualquer material bibliográfico ou quaisquer tipos de apontamentos, bem como a utilização de aparelhos de comunicação e equipamentos eletrônicos em geral.

4.3.2) Esta prova será composta por 2 (duas) questões obrigatórias, formuladas com base nos textos indicados no Anexo VI deste Edital de Seleção de Discentes – 03/2022.

4.3.3) Não será permitido o uso de corretivo ou qualquer outro tipo de apagador. As rasuras na prova discursiva deverão ser colocadas entre parênteses e riscadas com um traço.

4.3.4) As provas deverão ser identificadas unicamente pelo número de inscrição, gerado pelo SIGAA, não podendo ser utilizados nomes, iniciais, tampouco números de documentos oficiais, como registro geral ou CPF.

4.3.5) Na folha de resposta da prova discursiva deverá ser utilizada caneta esferográfica de cor azul ou preta. A resolução da prova discursiva à lápis não será considerada.

4.3.6) Cada questão da prova discursiva deverá ser respondida em folha separada, observando o limite de 2 (duas) laudas por questão. O conteúdo das respostas que ultrapassar o limite estipulado será desconsiderado para efeitos de correção da prova.

4.3.7) Ao final da prova discursiva o candidato(a) deverá devolver todo o material que lhe fora entregue.

4.3.8) Cada questão componente da Prova de Discursiva valerá 5,0 (cinco) pontos e a correção de cada uma delas observará os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, clareza, concisão, fluência e adequação à norma culta do português escrito.

4.3.9) A nota da Prova Discursiva será o resultado da somatória da pontuação atribuída a cada questão.

4.3.10) Será considerado(a) APROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova de Discursiva.

4.3.11) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova Discursiva, sendo automaticamente ELIMINADO(A) do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3.12) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3.13) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.3.14) Será convocado(a) para a 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de Pesquisa o(a) candidato(a) APROVADO(A) na 2ª Fase: Prova Discursiva.

4.4) 3ª FASE: Análise do Pré-projeto de Pesquisa.

4.4.1) A Análise do Pré-projeto de Pesquisa consiste na verificação da qualidade e robustez. Espera-se que o documento ofereça uma visão antecipada da pesquisa, representando o planejamento dos passos que serão efetuados até a conclusão do trabalho final.

4.4.2) Ao Pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo III do presente Edital.

4.4.3) Será considerado(a) APROVADO(A) na 3ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.4.4) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 3ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADO do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.4.5) Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) para a 4ª Fase do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e que obtiver nota que o(a) classifique na proporção de 2:1 (dois candidatos(as) para a mesma vaga) em relação à quantidade de vagas do Grupo que estiver concorrendo, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.4.6) O(A) candidato(a) APROVADO(A) e NÃO CLASSIFICADO(A) na 3ª Fase será ELIMINADO(A) do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.4.7) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.4.8) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.4.9) Será convocado(a) para a 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa o(a) candidato(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) na 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa.

4.5) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.1) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consiste em uma entrevista individual do(a) candidato(a) com duração de até 15 (quinze) minutos.

4.5.2) À Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação da Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo IV do presente Edital.

4.5.3) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada presencialmente, nas dependências do PPGDDA/ICJ/UFGPA. O horário e local das entrevistas serão publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no site do Programa.

4.5.4) Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local da entrevista no horário previamente definido, publicado no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br>).

4.5.5) Os(as) candidatos(as) deverão exibir o documento de identificação oficial com foto na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.6) Durante as Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa somente será permitida a gravação em vídeo pelos(as) professores(as) membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.5.7) Será excluído(a) do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA o(a) candidato(a) que faltar à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.8) Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.5.9) Será considerado(a) APROVADO(A) na 4ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.10) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 4ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADO(A) do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.5.11) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.5.12) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

4.6) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro.

4.6.1) Os exames de proficiência em idioma estrangeiro deverão ser realizados, no âmbito da UFGPA (Instituto de Letras e Artes), segundo os critérios de avaliação aplicados pela unidade acadêmica da UFGPA responsável pelo exame, após a aprovação no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula no curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFGPA, sendo a integralização do discente condicionada à sua aprovação nesses exames. (inglês, francês, italiano ou alemão), de caráter exclusivamente eliminatório.

4.6.2) Será dispensado do exame o(a) discente que comprovar, no ato da matrícula, declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (modalidade Inglês, Francês, Italiano ou Alemão) de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos últimos dois anos, devidamente datada e assinada; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFGPA) - modalidade Inglês com validade de dois (02) anos; Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based -documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1) Será considerado(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA o(a) candidato(a) APROVADO na 4ª Fase.

5.2) Será considerado(a) REPROVADO(A) no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA o(a) candidato(a) REPROVADO na 4ª Fase.

5.3) Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA o(a) candidato(a) APROVADO(A) na 4ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

5.4) A Nota Final de cada candidato(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao(à) candidato (a) nas 3ª e 4ª Fases do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo consideradas até (1) uma casa decimal sem arredondamento.

5.5) Será conferida Nota Final apenas ao(à) candidato(as) APROVADOS(AS) na 4ª Fase.

5.6) Os(As) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão classificados(as) de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

5.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior nota na 3ª Fase;
- c) Obter maior nota na 4ª Fase;
- d) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5.8) As vagas existentes serão preenchidas de acordo com o Grupo concorrido pelos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente das Notas Finais auferidas no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.9) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.10) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

6. DOS RECURSOS:

6.1) Caberá recurso contra:

- a) Publicação do Edital;
- b) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições;
- c) Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva;
- d) Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- e) Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa;
- f) Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023.

6.2) Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA e enviados para o e-mail selecaoppgdda@ufpa.br com o título “RECURSO”, conforme ANEXO “V”, devendo ser indicado no corpo do e-mail o número do presente Edital, o nome do(a) candidato(a) e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma - Anexo I do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

6.3) Será assegurado o(a) candidato(a) o acesso e esclarecimento quanto à correção apenas de sua prova, desde que requerido por escrito (por e-mail) à coordenação do Processo Seletivo, dentro do período do recurso.

6.4) A Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.5) O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.6) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

6.7) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.8) Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.9) A Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1) Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.

7.2) A Homologação das Inscrições e todos os Resultados do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>).

7.3) A divulgação dos Resultados de cada Fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, com o número de inscrição e as notas dos(as) candidatos(as).

7.4) O Resultado Final do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

7.5) O ingresso no PPGDDA/ICJ/UFPA está condicionado à aprovação e à classificação final no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA, dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital, conforme distribuição nos Grupos respectivos.

7.6) Após a divulgação do(a) orientador(a) no Resultado Final Definitivo Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA, é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos do(a) orientador(a) apresentar manifestação expressa e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

fundamentada ao Colegiado do Programa, ou na hipótese de estar impossibilitado(a) em prosseguir com as atividades de orientação.

7.7) A Coordenação do PPGDDA/ICJ/UFPA não assegura a concessão de Bolsa de Estudo aos candidatos(as) selecionados(as).

7.8) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

7.9) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado.

7.10) Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação, considerando a realização da prova de proficiência e o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, conforme previsto no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

7.11) Informações sobre o Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico selecaoppgdda@ufpa.br.

8. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS) E CLASSIFICADOS(AS):

8.1) O Credenciamento é o procedimento pelo qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA formalizarão seu vínculo com o PPGDDA/ICJ/UFPA.

8.2) Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail selecaoppgdda@ufpa.br, com assunto “Credenciamento”, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I do presente Edital, os seguintes documentos indicados:

- a) Formulário de Credenciamento fornecido pela Secretaria do PPGDDA/ICJ/UFPA, devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) CPF;
- e) Diploma de Bacharelado em Direito ou em áreas afins;
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

8.3) Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “e”, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da primeira matrícula, sob pena de ser considerado não aprovado(a).

8.4) Os(As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

8.5) O(A) Candidato(a) que não realizar o Credenciamento conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADO do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e perderá o direito à vaga.

8.5.1) Havendo a ELIMINAÇÃO de candidato(a) nos termos do subitem 8.5 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para o mesmo Grupo de vagas, o(a) qual deverá realizar seu Credenciamento em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

9. DOS ENDEREÇOS:

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ)

Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA)

Setor Profissional - Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA.

E-mail: selecaoppgdda@ufpa.br

<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>

Belém/PA, 06 de abril de 2023.

Profª. Drª. Andreza Pantoja de Oliveira Smith
Coordenadora do PPGDDA/ICJ/UFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Presidente da Comissão do Processo de Seleção Complementar de Discentes - 03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|--|
| Publicação do Edital de Abertura | 06 de abril de 2022 |
| Período de Recurso contra a Publicação do Edital de Abertura | 10 e 11 de abril de 2023 |
| Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra a Publicação do Edital de Abertura | 13 de abril de 2023 |
| Período das Inscrições | 21 de abril de 2023 a 22 de maio de 2023 |
| Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições. | 24 de maio de 2023 |
| Período de Recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições. | 25 e 26 de maio de 2023 |
| Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições. | 30 de maio de 2023 |
| Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições. | 30 de maio de 2023 |
| Prova Discursiva | 31 de maio de 2023 |
| Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva | 02 de junho de 2023 |
| Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva | 05 e 06 de junho de 2023 |
| Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva | 09 de junho de 2023 |
| Resultado Definitivo da 2ª Fase: Prova Discursiva | 09 de junho de 2023 |
| Resultado Preliminar da 3ª fase: Análise de Projetos | 12 de junho de 2023 |
| Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de Projetos | 13 e 14 de junho de 2023 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

| | |
|--|---|
| Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de Projetos | 15 de junho de 2023 |
| Resultado Definitivo da 3ª Fase: Análise de Projetos | 15 de junho de 2023 |
| Período de Entrevistas | 19 e 20 de junho de 2023 |
| Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas | 22 de junho de 2023 |
| Período de Recurso contra do Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas | 23 e 26 de junho de 2023 |
| Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas | 27 de junho de 2023 |
| Resultado Definitivo da 4ª Fase: Entrevistas | 27 de junho de 2023 |
| Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA | 27 de junho de 2023 |
| Período de Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA | 28 e 29 de junho de 2023 |
| Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA. | 03 de julho de 2023 |
| Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA. | 03 de julho de 2023 |
| Credenciamento dos(as) candidatos(as) no PPGDDA/ICJ/UFPA | 04 e 05 de julho de 2023 |
| Acolhimento discente | 06 de julho de 2023 |
| Início das aulas | Conforme calendário acadêmico do PPGDDA |
| Exames de Proficiência em um idioma estrangeiro. | Datas a serem indicadas pelo Instituto de Letras da UFPA. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em formato PDF com o mínimo, de 10 (dez) e, o máximo, de 15 (quinze) páginas (incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas). Fonte Times New Roman: tamanho 12; espaçamento 1,5 ponto; margens de 2,5; e, papel A4, constando os seguintes itens:

1. **Folha de rosto:** contendo Título (claro, objetivo e com pertinência à Linha de Pesquisa escolhida), a Linha de Pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido;
2. **Resumo e Palavras-chave:** de até 250 palavras de resumo e 4 palavras-chave;
3. **Tema e relevância da pesquisa:** apontar a delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, apresentando de forma precisa, crítica e interdisciplinar.
4. **Problema de Pesquisa:** situar o problema no contexto em que se insere (contexto-problema), com a formulação das indagações de pesquisa e as perguntas preliminares que direcionarão o trabalho (perguntas-problema).
5. **Objetivos Geral e Específicos:** apresentar de forma adequada a definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado/produto consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.
6. **Hipótese:** indicação das prováveis respostas às perguntas de pesquisa que podem ser confirmadas ou não ao longo da pesquisa.
7. **Referencial Teórico e normativo:** quais as bases teóricas e normativas consistentes que preliminarmente levaram o projeto de pesquisa a ser concebido.
8. **Metodologia:** indicar como as investigações serão conduzidas, qual a metodologia de abordagem e quais os principais procedimentos ou técnicas de coleta de dados e informações que serão utilizados para fornecer informações adequadas e necessárias para a pesquisa.
9. **Cronograma:** especificar a duração e a sequência das etapas de pesquisa, bem como o tempo total para sua realização.
10. **Referências:** listar as obras e normas citadas no texto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

INSCRIÇÃO: _____

| CRITÉRIOS | NOTA MÁXIMA | NOTA DO(A) CANDIDATO(A) |
|--|--------------|-------------------------|
| 1. Adequada delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, bem como a trajetória profissional e/ou acadêmica, apresentando-o de forma precisa, crítica e interdisciplinar. | 3,0 | |
| 2. Adequada definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido. | 2,0 | |
| 3. Referencial teórico e normativo consistente e abrangente. | 2,0 | |
| 4. Adequação da metodologia e do cronograma do projeto proposto. | 2,0 | |
| 5. Qualidade da redação do projeto quanto ao uso adequado do vernáculo, a pertinência e coerência dos argumentos, a sistematicidade e a utilização das regras de notação científica. | 1,0 | |
| TOTAL: | 10,00 | |

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

INSCRIÇÃO: _____

| CRITÉRIOS | NOTA MÁXIMA | NOTA CANDIDATO(A) | DO(A) |
|---|--------------|-------------------|-------|
| 1. Capacidade de argumentação e exposição quanto ao mérito da pesquisa proposta. | 2,0 | | |
| 2. Demonstrar a compatibilidade da pesquisa proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa indicada do PPGDDA/ICJ/UFGPA. | 2,0 | | |
| 3. Pertinência da trajetória profissional e/ou acadêmica que contribua para a realização da proposta de pesquisa, bem como aplicabilidade e utilidade da mesma para o campo profissional. | 2,0 | | |
| 4. Clareza e coerência na apresentação dos objetivos da pesquisa. | 2,0 | | |
| 5. Demonstrar domínio das ferramentas metodológicas necessárias para o desenvolvimento do respectivo projeto de pesquisa. | 2,0 | | |
| TOTAL: | 10,00 | | |

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do referido curso contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO VI

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Referencial básico para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa:

FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha... [et al]. *Guia de Orientações sobre Trabalhos Acadêmicos do Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia*. Belém, PA: Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, 2021. Disponível em: https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/artigos_publicados/guia_orientacoes_sobre_trabalhos_academicos.pdf . Acesso em: 06 abr. 2023.

Referencial para Prova Discursiva:

BITENCOURT, Caroline. RECK, Janriê. Categorias de análise de políticas públicas e gestão complexa e sistêmica de políticas públicas. *Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 16, p. 131-151, 2016. Disponível em: <https://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/download/364/649>. Acesso em: 04 abr. 2023.

OLIVEIRA, Fabrício Vasconcelos de. RAMALHO, Amanda Maia Ramalho. O CONTRATO DE VESTING THE CONTRACT OF VESTING. Disponível em <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/1786/1698>. Acesso em 05 abr.2023.

REYMÃO, Ana Elizabeth Neirão. ESTEVES, Lorena de Fátima Amaral. CEBOLÃO, Karla Azevedo. Globalização e precarização do trabalho do “peconheiro” na economia do açaí. IN REYMÃO, Ana Elizabeth Neirão. BRITO FILHO, José Claudio Monteiro . KOURY, Suzy Elisabeth Cavalcante. *O açaí na Amazônia brasileira: aspectos socioeconômicos e jurídicos da cadeia de valor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344522963_GLOBALIZACAO_E_PRECARIZACAO_DO_TRABALHO_DO_PECONHEIRO_NA_ECONOMIA_DO_ACAI. Acesso em 05 abr.2023.

SOARES, Márcia Miranda. *Federalismo e Políticas Públicas*. Brasília, ENAP, 2018. P. 55-70. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Federalismo_e_Politicas_Publicas.pdf. Acesso em: 04 abr. 2023.